

Relatório de Controle Interno 2024

Brasília
2024



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente

Serviço Social da Indústria - SESI

Fausto Augusto Junior
Presidente do Conselho Nacional

SESI – Departamento Nacional

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Diretor do Departamento Nacional

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor-Superintendente

Relatório de Controle Interno 2024

Brasília
2024

© 2024. SESI – Departamento Nacional

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SUCOM – Superintendência de *Compliance* e Integridade

FICHA CATALOGRÁFICA

S491r

Serviço Social da Indústria. Departamento Nacional.
Relatório de Controle Interno 2024 / Serviço Social da Indústria – Brasília :
SESI/DN, 2024.
20 p. : il.

1. Relatório de Controle Interno I. Título

CDU: 33.025.12

SESI
Serviço Social da Indústria
Departamento Nacional
Sede
Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
<http://www.portaldaindustria.com.br/sesi>

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC
Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992
sac@cni.com.br

SUMÁRIO

1

SOBRE ESTE RELATÓRIO

2

EIXOS ESTRATÉGICOS DO CONTROLE INTERNO

3

GOVERNANÇA E CULTURA

4

PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

5

GESTÃO DE RISCOS

6

POLÍTICAS E NORMATIVOS

7

CONCLUSÃO

SOBRE ESTE RELATÓRIO

O exercício 2024 marca o **4º ciclo de publicação do Relatório de Controle Interno** do Departamento Nacional do SESI.

Desde a publicação da primeira versão, em 2021, a Entidade incorporou conteúdos ao Relatório que refletem o amadurecimento de suas estruturas de controle interno e propiciam ao leitor a compreensão dos temas relatados, a partir da comunicação clara, simples, oportuna e acessível aos públicos de interesse.

Em 2022, o Relatório passou a ser publicado em formato de relato integrado, metodologia adotada pela Entidade na publicação de seu Relatório de Gestão, como instrumento de controle social, que integra o processo de prestação de contas da Entidade ao Tribunal de Contas da União.

Em 2023, destacamos o foco nos conteúdos dedicados à temática de integridade e ética corporativa, a partir das evoluções das estruturas de controle que contribuem o amadurecimento do Programa de *Compliance* e Integridade da Entidade.

A publicação deste relatório está coordenada à agenda de **transparência institucional**, com foco em gerenciamento de riscos inerentes ao negócio e à sistemática de controles internos para salvaguarda de seus processos operacionais e de gestão.

O conteúdo deste relatório é cumulativo e contempla, nesta versão, as informações referentes até o **terceiro trimestre de 2024**.

Boa leitura!



Mapa Estratégico Sistêmico SESI 2022 - 2027

Indicador 15: Integridade Sistêmica



RELATÓRIO DE GESTÃO SESI/DN

Objetivo estratégico: fortalecer a transparência, promovendo a divulgação de informações sobre a gestão



2

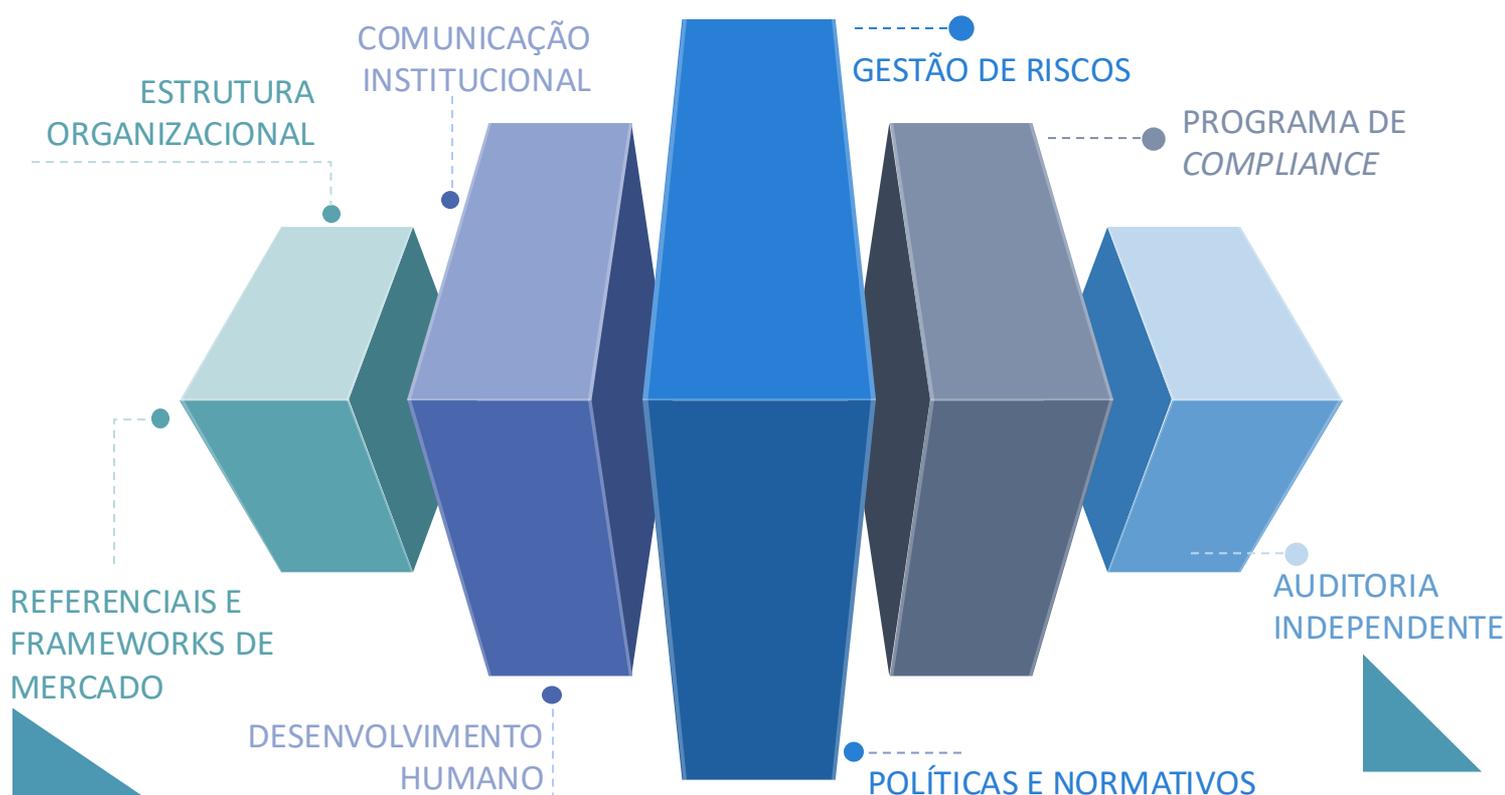
EIXOS ESTRATÉGICOS DO CONTROLE INTERNO

Os eixos estratégicos do controle interno refletem as temáticas centrais nas quais estão distribuídas as suas diretrizes, a partir das pautas institucionais de transparência e integridade.

A atuação transversal das iniciativas de gerenciamento de riscos e controles internos está intrinsecamente relacionada à governança corporativa e aos processos institucionais que a suportam para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição.

Por isso, os eixos são temas centrais, nos quais são distribuídas diretrizes estratégicas do controle interno, permitindo uma melhor compreensão sobre sua abrangência e relação com as áreas que alcança.

Importante destacar que, neste ciclo, a Entidade passa pelo processo de aprimoramento metodológico do processo de gestão de riscos para o *framework* ABNT NBR ISO 31.000/2018, motivo pelo qual os eixos estratégicos do controle interno também estão sujeitos a revisões periódicas durante o exercício.



3

GOVERNANÇA E CULTURA

O SESI, criado e vinculado à CNI, em atendimento ao Decreto-lei nº 9.403/1946, desempenha missão de relevância social e coletiva no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares. É uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SESI está estruturado com um Conselho e um Departamento Nacional e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). O Conselho Nacional, o Departamento Nacional e os órgãos regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração de seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do SESI, considerando que são

autônomos entre si, devem prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 789874, de relatoria do ministro Teori Zavascki.

Nessa linha, importante anotar que o TCU se posiciona como uma **instância externa de apoio à governança** do SESI.

A partir dessa premissa, o Departamento Nacional do SESI apoia e endereça o fortalecimento e aprimoramento de suas estruturas de controle interno, considerando a transversalidade de seu alcance e o relacionamento entre os atores e agentes de governança envolvidos no processo.

3.1

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, os órgãos do Sistema SESI prestam contas ao Tribunal de Contas da União, de modo a assegurar o cumprimento dos níveis de transparência e *accountability* esperados pela organização na alocação de seus recursos e no cumprimento de sua missão institucional.

O processo de prestação de contas está regulamentado no âmbito do TCU, pela Instrução Normativa nº 84/2020, que instituiu o modelo de fiscalização contínua, caracterizado pela publicação e atualização permanente de dados e informações da Entidade, submetidas ao Tribunal, em cumprimento à sua agenda regulatória.

No primeiro trimestre de 2024, destacaram-se as agendas regulares acerca do processo de prestação de contas referente ao exercício 2023.

Foram realizadas agendas de alinhamento estratégico e institucional, incluindo as administrações Nacional e Regionais com foco na publicação dos RELATÓRIOS DE GESTÃO 2023, em atenção às determinações do Tribunal de Contas da União acerca do conteúdo e calendário de publicação do Relato.

O modelo orientativo do Relatório de Gestão propôs a padronização da estrutura e componentes de conteúdo do documento, submetido e aprovado pelo Comitê da Transparência do SESI/DN, reforçando o compromisso da alta gestão com as boas práticas nos processos vinculados à agenda institucional de prestação de contas.

Merece destaque a palavra do atual presidente da CNI e Diretor do Departamento Nacional do SESI, Dr. Antonio Ricardo Alvarez Alban, conduzido ao cargo em novembro de 2023, reforçando o compromisso da alta gestão com a agenda de transformação da indústria nacional por meio da neointustrialização.

3.1

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ainda em destaque, a revisão da estratégia institucional a partir da nova era de transformação digital, indústria 4.0 e robôs, diretamente associados aos processos de inovação e reorganização das cadeias produtivas, sobretudo no que diz respeito às ações de interesse social associadas à missão institucional do SESI.

Relacionado a esta temática, o Relatório de Gestão da Entidade incorporou os direcionamentos da Agenda 2030 do Pacto Global, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU), aos resultados alcançados, contribuindo para o aprimoramento da agenda institucional com foco em aspectos ambientais, sociais e de governança – ESG *Environment, Social and Governance*.

Em 2024, o Comitê de Transparência e Gestão deu início à agenda institucional de transparência, endereçando o planejamento e apresentação de propostas de melhoria e adequações para o ciclo 2024.

Para conhecer o Relatório de Gestão do Departamento Nacional do SESI, clique neste link: chrome-extension://efaidhbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://static.portaldaindustria.com.br/media/aler_public/53/03/5303f305-b21b-489f-ade3-01acea2c548f/sesi_relatorio_gestao_2023.pdf.



Fonte: Pacto Global – ONU

3.1

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Acerca da agenda de prestação de contas da Entidade, no primeiro trimestre de 2024, o Departamento Nacional do SESI recebeu a prestação de contas 2023 da gestão financeira dos Departamentos Regionais.

O balanço orçamentário, financeiro, patrimonial, demonstração das variações patrimoniais ativas e passivas, notas explicativas e relatório dos auditores independentes foram encaminhados pelas administrações regionais ao Departamento Nacional do SESI.

Após análises técnicas, o SESI/DN elabora o Relatório Anual de Verificação, apresentando os indicadores contábeis-financeiros e orçamentários, sinalizando, quando necessário, observações relevantes dispostas nas notas explicativas, bem como destacando a opinião dos auditores independentes.

O objetivo é apresentar informações e indicadores de gestão financeira e orçamentária que permitam aos membros do Conselho Nacional terem uma visão analítica sobre esses dados, previamente à reunião de apreciação das prestações de contas dos Departamentos Regionais.

A partir do relatório, o SESI/DN emitiu pareceres técnicos de verificação, cujo conteúdo consolida as análises de forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis à luz das exigências dos normativos publicados pelo TCU acerca do processo de prestação de contas.

Em razão de sua autonomia administrativa, os Departamentos Regionais são responsáveis pela integridade dos registros e pelas informações endereçadas ao Departamento Nacional.

3.1

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os Pareceres Anuais de Verificação de Contas e os Relatórios de Gestão do Departamento Nacional e Regionais do SESI foram encaminhados à apreciação do Conselho Nacional da Entidade que, com base nos pareceres emitidos, aprovou, por unanimidade, as Prestações de Contas Anuais das Entidades.

A prestação de contas ordinária anual do SESI/DN foi aprovada por meio da [Resolução CN/SESI nº 23/2024, de 26/03/2024.](#)

As prestações de contas das administrações regionais foram aprovadas pelo Conselho Nacional e formalizadas na [Resolução nº SESI/CN nº 25/2024 de 26/03/2024.](#)

Na mesma data, a [Resolução CN/SESI nº 24/2024](#) formalizou a aprovação, pelo CN, acerca da prestação de contas do Departamento Regional do SESI no Amapá, em razão da intervenção federal naquela unidade.



3.2

TRANSPARÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

No segundo trimestre de 2024, o Departamento Nacional do SESI deu início aos trabalhos e deliberações que envolvem a publicação do Relatório de Gestão 2024, cuja publicação está prevista para março de 2025, no bojo da Prestação de Contas Anual, submetida ao Tribunal de Contas da União, em conformidade à Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

O trabalho é conduzido pelo Comitê de Transparência da Entidade, que coordena as agendas institucionais da pauta, cujo escopo engloba Departamentos Regionais, Departamento Nacional e Conselho Nacional do SESI, de forma a promover a uniformização sistêmica da estrutura do Relatório e o alinhamento com a Decisão Normativa do TCU nº 198/2022, respeitando a individualidade do conteúdo de cada Estado e resguardando a autonomia administrativa dos Departamentos Regionais.

A atuação do Comitê está pautada em atuação preventiva, com foco no estabelecimento de diretrizes e orientações sistêmicas, visando assegurar a integração de informações e o alinhamento institucional do Sistema SESI, na gestão de processos de transparência com foco em controle social, materializado, neste caso, pela publicação anual do Relatório de Gestão nos sites da Transparência e Prestação de Contas TCU.



3.3

TRANSPARÊNCIA

MONITORAMENTO DOS SITES DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCU

O Sesi participa de forma expressiva no desenvolvimento econômico e social do país e é parceiro na promoção e estímulo à competitividade da indústria nacional, com foco em educação, saúde, segurança no trabalho e na melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e de sua família.

Sustentado na ética, e consciente de sua responsabilidade social, o Sesi está comprometido com a transparência de sua atuação.

Por isso publica suas realizações, dados de gestão e serviços nos sites da Transparência, cujos ambientes são desenvolvidos para acesso fácil e rápido, repleto de informações relevantes atualizadas.

O monitoramento dos Sites da Transparência é uma agenda permanente da Entidade, coordenada pelo Comitê da Transparência e Gestão, e tem como objetivo discutir iniciativas relacionadas ao programa da transparência, ao modelo sistêmico do Relatório de Gestão, planejamento estratégico sistêmico e outros temas relacionados ao aprimoramento contínuo da gestão do Sesi.

Para acessar os sites da Transparência clique aqui ou aponte a câmera de seu celular para os QRs Codes abaixo.



Site da Transparência Sesi



Site Prestação de Contas TCU Sesi

4

PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

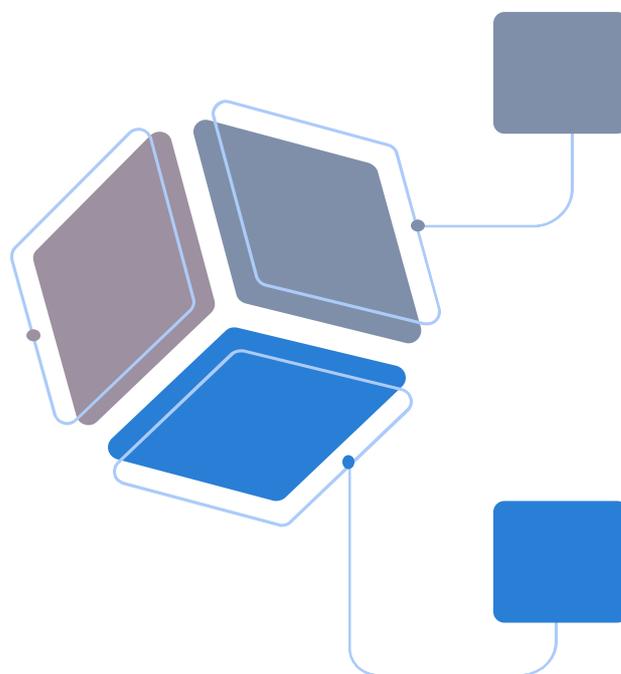
Implantado desde 2021, o Programa de *Compliance* e Integridade institucional do Departamento Nacional do SESI consiste no conjunto de ferramentas, procedimentos, normas e estruturas internas estabelecidas com o objetivo de estabelecer parâmetros para que a Entidade conduza suas atividades de forma ética e íntegra, a partir das legislações vigentes e de políticas e normatizações internas que contribuem para que a organização alcance seus objetivos estratégicos.

O Programa está sustentado em pilares, valores e eixos que direcionam o corpo técnico, diretivo e as partes interessadas com quem se relaciona, a pautarem suas ações nos princípios estabelecidos no [Código de Conduta Ética](#) da Entidade.

Notadamente, o compromisso da alta administração com a integridade tem sido corroborado por meio de narrativas de apoio direcionadas tanto ao público interno como externo.

E de igual modo, pela adoção de medidas concretas no sentido de fortalecer a área responsável pelo *compliance*.

Entre elas, destaca-se a reestruturação da Superintendência de *Compliance* e Integridade, a qual culminou em maior independência e autonomia da unidade, assegurando maior eficiência e eficácia no exercício de suas atividades de prevenção, detecção e remediação.



4

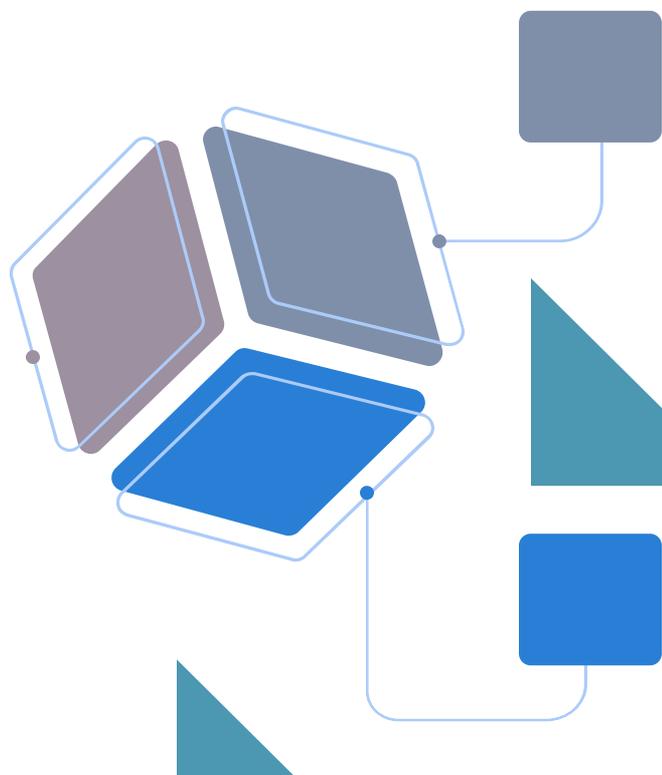
PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

A nova gestão e as evoluções no contexto organizacional são fatores relevantes que contribuíram, também, para o fortalecimento de agendas institucionais de ética e integridade, pelo que, fora instituído, ainda no primeiro trimestre de 2024, o processo de revisão do Programa de *Compliance* e Integridade.

O processo fora pautado na premissa de que um Programa de *Compliance* e Integridade deve ser guiado por uma contínua necessidade de aprimoramento, e que seu amadurecimento está atrelado à capacidade da organização de manter-se com perspectiva de futuro. São condutores deste processo os objetivos, valores e missão do SESI, bem como as diretrizes estratégicas institucionais para o biênio 2024-2025.

Destaca-se, nesta agenda de revisão do Programa, a observância e a atualização de normativos internos que o suportam e respaldam o compromisso da organização com a ética e a integridade.

E de igual modo, destacam-se as iniciativas de capacitação e treinamento em *compliance* e integridade, sobre os temas Código de Conduta Ética e Combatendo o Assédio Moral e Sexual, ambos disponibilizados ao público do Departamento Nacional, por meio da Universidade Corporativa do Sistema Indústria.



GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos é um dos principais eixos do Programa de *Compliance* e Integridade, e estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades relacionadas à identificação, análise, tratamento e monitoramento de riscos que possam afetar o alcance dos objetivos estratégicos da Entidade.

O ciclo de revisão metodológica do processo de gerenciamento de riscos, iniciado ainda em 2023, se referenciou nas melhores práticas de mercado e contempla a aplicação em fases, assim estruturadas: identificação e avaliação de riscos inerentes, a identificação de controles internos, a realização de testes de controles, o tratamento de riscos residuais e a implementação de planos de ação e monitoramento.

No primeiro semestre de 2024, as agendas técnicas se dedicaram ao mapeamento de processos internos e identificação de eventos de riscos a eles associados, promovendo, para tanto, reunião de alinhamentos com as unidades organizacionais interlocutoras do processo.

De maneira a estruturar o processo e adequá-lo para a efetiva transversalidade do reporte dos cenários de risco em âmbito institucional, foi implementado, no terceiro trimestre de 2024, o Comitê de Riscos, por meio de ato interno.



5

GESTÃO DE RISCOS

O Comitê cumpre a finalidade de assessorar a alta gestão do SESI no processo de gestão de riscos, de maneira a apoiar a tomada de decisão que ampare o exercício ético, íntegro e responsivo das unidades organizacionais, sendo vetor essencial ao aprimoramento do ambiente de controle interno institucional.

O Comitê de Riscos objetiva, também, assegurar que a organização atue de maneira proativa na identificação, avaliação e mitigação de riscos, contribuindo, dessa maneira, para o alcance dos objetivos estratégicos organizacionais.

A adoção de uma abordagem preventiva visa não apenas a proteção dos ativos e a mitigação de riscos operacionais, financeiros e reputacionais, mas também o fortalecimento da confiança das partes interessadas, na medida em que visa aprimorar a estrutura de governança institucional no que se refere à gestão de riscos.



6

POLÍTICAS E NORMATIVOS

Com as mudanças advindas da nova gestão inaugurou-se um novo ciclo de governança institucional, de atualizações normativas, bem como a publicação de normas específicas para conferir maior eficiência e eficácia nas ações desenvolvidas pelo SESI/DN.

Entre eles, a atualização do Quadro de Alçadas, a ser aplicado no âmbito do SESI/DN, teve como finalidade assegurar uma gestão harmônica, ágil e sistêmica entre as Entidades e Órgãos Nacionais do Sistema Indústria.

A reformulação da Política de Recrutamento, Seleção e Contratação, com objetivo de oferecer mais transparência e ampliar as oportunidades de crescimento profissional dentro da Entidade.

Destaca-se, ainda, a Resolução CN-SESI nº 0075/2024, por meio da qual a Política de Patrocínio do SESI foi atualizada.

E recentemente, no terceiro trimestre, a publicação de ato interno para estabelecer a Política Anticorrupção no âmbito do SESI/DN.

Para além, desde 1º de abril encontra-se vigente o novo Regulamento de Contratações e Aliações (RCA) do SESI. Dentre outros, os princípios da transparência, equidade, ética, integridade norteiam sua aplicação, sem desprezar a busca pela eficiência, eficácia e economicidade, sendo vedadas as práticas de favorecimento, tráfico de influência, troca de favores e conflito de interesses, que coloquem em risco a justa concorrência e o objetivo do processo de seleção.

O RCA pode ser consultado no Portal da Indústria do SESI, no **link:** <https://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes/>.

CONCLUSÃO

Este relatório compõe o conjunto de relatórios publicados no Portal da Transparência do Departamento Nacional do SESI, em cumprimento à agenda regulatória e de fortalecimento das estruturas de integridade da Entidade.

Foram destaques deste Relatório a consolidação das ações e iniciativas institucionais de monitoramento e constante aprimoramento de suas estruturas de controle interno, relativas à 2024, até o terceiro trimestre do ano.

As ações relatadas estão balizadas no planejamento estratégico da entidade para o exercício, nas premissas e princípios que regem o Programa de *Compliance* e Integridade da instituição, nas melhores práticas de mercado e, em especial, nas agendas que tangibilizam as estruturas de transparência e fortalecimento das ferramentas de diálogo com a sociedade.

Destaca-se, ainda, a institucionalização do processo de gerenciamento de riscos e o mapeamento de processos estratégicos, com a identificação dos riscos a eles inerentes. De maneira complementar a esta agenda, a implementação do Comitê de Riscos se configura como iniciativa de aprimoramento da governança institucional em apoio à tomada de decisão.

Essas iniciativas refletem o compromisso da nova gestão em contribuir para uma cultura organizacional fundamentada na integridade e na ética, deixando claro que esses valores são prioritários para o Departamento Nacional do SESI e essenciais à sustentabilidade dos negócios e ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

O conteúdo deste relatório é cumulativo e a atual versão considera o realizado até o terceiro trimestre de 2024.

Até breve!



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente

Superintendência de *Compliance* e Integridade – SUCOM

Danusa Costa Lima e Silva de Amorim
Superintendente de *Compliance* e Integridade

Assessoria

Luciana Dogakiuchi Silva
Assessora

Gerência de Monitoramento e Gestão de Riscos

Carla Gonçalves Domingues
Gerente de Monitoramento e Gestão de Riscos

Olívia Campos Silveira
Wellington Fernandes Rodrigues
Equipe Técnica

Gerência de Conformidade e Integridade

Betânia Trindade
Gerente de Conformidade e Integridade

Nádia de Castro Amaral Franco Waller
Nathália de Oliveira Cardoso
Equipe Técnica

DIRETORIA CORPORATIVA

Cid Carvalho Vianna
Diretor Corporativo

Superintendência de Desenvolvimento Humano

Renato Paiva
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Gerência de Educação Corporativa

Priscila Lopes Cavichioli
Gerente de Educação Corporativa

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização Pré e Pós-Textual

